



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

**Processo de dispensa de licitação n. 11/2025**

**Processo administrativo n. 13/2025**

### DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo de dispensa de licitação tem como objeto a aquisição de carroceria graneleira de madeira para o novo caminhão de coleta seletiva para continuidade dos serviços de coleta seletiva dos municípios que compõe o Consórcio Cirsures, diante da anulação do processo de dispensa de licitação n.º 06/2025. Descrição detalhada do objeto conforme abaixo descrito:

Aquisição de uma carroceria aberta modelo graneleira, confeccionada em madeira resistente ao desgaste, com pintura na cor verde, com as seguintes medidas 6,70 metros de altura, 2,30 metros de largura e 2,60 metros de altura, com protetor, com 8 arcos de ferro e 2 caixas em madeira, plataforma confeccionada em ferro, medindo 2,30 metros de comprimento, 0,60 metros de altura, com capacidade de carga de no mínimo 330 quilos, com pintura e tratamento anticorrosivo e faixa refletora e estribo confeccionado em ferro.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos comprobatórios juntados aos autos, a previsão do art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133/21, e parecer jurídico favorável, passo a decidir: **Autorizo** a a contratação referida acima, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021.

**Do contratado:** Carrocerias Joelma Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.607.731/0001-00.

**Do valor e do pagamento:** A presente contratação custará o valor total de R\$ 62.600,00 (cinquenta e três mil reais) para aquisição dos produtos acima descritos. O pagamento será efetuado, mediante boleto bancário/fatura com código de barras, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da apresentação e aprovação da nota fiscal discriminando os serviços prestados.

**Da justificativa:** Atender a demanda do setor de coleta seletiva, afim de implementar carroceria no novo caminhão adquirido pelo CIRSURES, para posterior realização da coleta seletiva. Importante ressaltar que a presente contratação atende ao art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

**Razão da escolha do fornecedor:** Na hipótese, foram recebidos orçamentos de empresas locais, sendo que a empresa Carrocerias Joelma Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.607.731/0001-00, propôs, para o fornecimento dos itens objeto da presente dispensa de licitação o valor total de R\$ 62.600,00

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: [secretaria@cirsures.sc.gov.br](mailto:secretaria@cirsures.sc.gov.br) – [www.cirsures.sc.gov.br](http://www.cirsures.sc.gov.br)**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

(cinquenta e três mil reais)

**Justificativa do preço e dos recursos orçamentários:** Por todo o exposto, autorizo a contratação da empresa Carrocerias Joelma Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 81.607.731/0001-00., mediante dispensa de licitação, para aquisição de uma carroceria aberta modelo graneleira, confeccionada em madeira resistente ao desgaste, com pintura na cor verde, com as seguintes medidas 6,70 metros de altura, 2,30 metros de largura e 2,60 metros de altura, com protetor, com 8 arcos de ferro e 2 caixas em madeira, plataforma confeccionada em ferro, medindo 2,30 metros de comprimento, 0,60 metros de altura, com capacidade de carga de no mínimo 330 quilos, com pintura e tratamento anticorrosivo e faixa refletora e estribo confeccionado em ferro

Desta forma, publique-se a presente autorização direta no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.14.133/2021.

Após, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Urussanga/SC, 05 de maio de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO  
Presidente do CIRSURES  
Prefeito de Siderópolis

---

**Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: [secretaria@cirsures.sc.gov.br](mailto:secretaria@cirsures.sc.gov.br) – [www.cirsures.sc.gov.br](http://www.cirsures.sc.gov.br)**

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17